

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Em Outubro de 2017, na sequência da Petição Pública nº271/XIII/2.^a, CONTRA O PESO EXCESSIVO DAS MOCHILAS ESCOLARES EM PORTUGAL, assinada por mais de 50 mil cidadãos, foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução n.º 1088/XIII/3 – Recomenda ao Governo a adoção de medidas que visem a diminuição do peso das mochilas escolar – subscrito por todas as bancadas parlamentares. Esta iniciativa, que uniu todos as forças políticas com assento parlamentar, resultou da vontadeconjunta de ser criado um grupo de trabalho específico para refletir sobre este problema e que recebeu contributos escritos de várias entidades, realizou diversas audições e recolheu informação sobre as melhores práticas internacionais. O consenso entre todos os partidos permitiu que o Parlamento fizesse um conjunto de recomendações ao Governo a uma só voz, deixando clara a vontade política e a vontade legislativa na resolução deste problema.

A Resolução da AR n.º. 266/2017, publicada no Diário da República, a 12 de Dezembro de 2017, recomendava ao Governo a aplicação de 11 medidas para a resolução do problema do excesso de peso das mochilas dos nossos alunos, cabendo ao Ministério da Educação a sua execução. Foram elas:

1. *Realize uma campanha nacional de sensibilização para a necessidade de monitorizar o peso das mochilas escolares, que mobilize professores, alunos e famílias.*
2. *Desenvolva, através da Direção-Geral da Saúde, um estudo rigoroso, nomeadamente sobre o efeito do peso da mochila e dos materiais obrigatórios, por ano de escolaridade e tempo de transporte, nas crianças sem doença genética ou predisposição, ponderando a criação de uma comissão técnica para o efeito.*
3. *Atualize as orientações gerais do Ministério da Saúde, realizando uma abordagem específica em torno do peso das mochilas e uma abordagem geral sobre a motricidade humana.*
4. *Avalie e estude as condições ergonómicas mais adequadas para as mochilas escolares, ponderando um mecanismo de homologação.*
5. *Implemente orientações formativas com vista ao esclarecimento dos alunos acerca da forma mais adequada de organizar e transportar as mochilas.*
6. *Privilegie a existência de uma sala fixa por turma, de modo a reduzir as deslocações na*

escola com a mochila, sem prejuízo das condicionantes logísticas impostas pelo edifício e pela estrutura curricular existente, nomeadamente as respeitantes à sala de educação visual e aos laboratórios.

7. *No respeito pela autonomia pedagógica, envie recomendações para as escolas de forma a que constem orientações nos seus documentos institucionais (projeto educativo e regulamento interno) para a persecução de boas práticas pedagógicas promotoras de menor peso diário nas mochilas, designadamente ao nível da construção dos horários e da articulação dos trabalhos de casa das várias disciplinas.*
8. *Crie condições para que as escolas sejam dotadas de cacifos, com capacidade para todos os alunos, sem prejuízo das condicionantes logísticas impostas pelo edifício.*
9. *Assegure, por via de adequada fiscalização, o cumprimento do disposto no Despacho n.º11421/2014, de 11 de setembro, do Ministro da Educação e Ciência, no que respeita à «qualidade material, nomeadamente a robustez e o peso» dos manuais escolares e, em coordenação com as editoras, analise a possibilidade de recurso a papel de gramagem mais leve, sem que tal incremento o preço dos manuais ou prejudique a sua durabilidade.*
10. *Determine que nos manuais escolares se faça referência expressa ao seu peso.*
11. *Promova, em conformidade com o previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 72/2017, de 16 de agosto, a utilização gradual, na medida do possível, de suportes digitais na sala de aula, garantindo a eficácia do processo de ensino-aprendizagem e a não discriminação entre alunos.*

Atendendo a que nos aproximamos do final de mais um ano letivo e no sentido de verificar o grau de implementação desenvolvido pelo Ministério da Educação para que no próximo ano as nossas crianças já possam beneficiar das medidas estabelecidas, garantindo assim que não continuem a prejudicar a sua saúde carregando peso excessivo nas mochilas, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vem, por intermédio de Vossa Excelência, dirigir ao Governo, através do Ministro da Educação, a seguinte pergunta:

1. Qual é o ponto de situação da implementação das medidas estabelecidas pela Resolução da AR n.º. 266/2017?

Palácio de São Bento, 18 de maio de 2018

Deputado(a)s

AMADEU SOARES ALBERGARIA(PSD)

MARGARIDA MANO(PSD)

ÁLVARO BATISTA(PSD)

ANA SOFIA BETTENCOURT(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)

MARIA MANUELA TENDER(PSD)

NILZA DE SENA(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)

Deputado(a)s

PEDRO PIMPÃO(PSD)

CARLOS ABREU AMORIM(PSD)

DUARTE MARQUES(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)

JOSÉ CESÁRIO(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

RUI SILVA(PSD)

CRISTÓVÃO SIMÃO RIBEIRO(PSD)

SUSANA LAMAS(PSD)